

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O CONJUNTO RESIDENCIAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, administrado pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), é um condomínio de interesse público destinado à moradia de estudantes USP em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

Os colchões são para guarnecer os apartamentos e alojamentos dos blocos do CRUSP com reposição e ingresso de novos moradores.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Os colchões devem conter o selo PRÓ-ESPUMA (padrão já existente nos apartamentos dos blocos do CRUSP), atender às especificações contidas no Termo de Referência Preliminar (17cm.x1,88 x 78cm.), e ser entregue na Seção de Zeladoria e Manutenção - CRUSP, Avenida Professor Mello Moraes, 1235 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP, Bloco B - Térreo.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

O bem disposto neste ETP se mostra a escolha mais adequada, considerando sua finalidade e características de utilização na atividade a que servirá.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Trata-se de uma solução simples, dispensando outros serviços suplementares.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

São 300 unidades distribuídas em lotes conforme item XII

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Valor aproximado da unidade: R\$ 490,00

Valor aproximado total : R\$ 147.000,00

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Estabelecer a entrega dos colchões em 3 lotes:

1º lote - 100 colchões 15 dias contados a partir da assinatura do empenho.

2º lote – 100 colchões 30 dias contados a partir da assinatura do empenho.

3º lote – 100 colchões 45 dias contados a partir da assinatura do empenho.

A divisão em 3 lotes é devido a falta de espaço para o armazenamento dos mesmos.

Sendo assim, a cada chegada de um lote, a distribuição para os moradores será imediata.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não são necessárias outras contratações correlatas ou interdependentes.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

PNCP nº 102128-16/2025.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Proporcionar melhores condições de acomodação para a moradia estudantil.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências prévias a serem tomadas somente o preparo do espaço físico para receber os lotes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não há impactos ambientais desde que o descarte dos colchões seja feita de modo adequado.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Será possível melhorar as condições de acomodação da moradia estudantil.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5JQI-SEG3-QEBX-CNWC no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/5JQI-SEG3-QEBX-CNWC>

Gilvan Ribeiro de Almeida

Nº USP: 7338288

Data: 16/10/2026 08:29